



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 71, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer
Unidade	02	Educação básica
Funcional	12.365.0006	
Ação	2.030	Repasse à Creche Coração de Jesus
Elemento/FR	3.3.50.43.00-00.01.0212	Subvenções Sociais 80.000,00
Total		80.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.361.0006	
Ação	2.027	Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo 5.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – P. J. 5.000,00
Total		10.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.043	Atividades da Unidade Básica de Saúde I - -Pronto Atendimento
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0310	Outros serviços de Terceiros P. J. 5.000,00
Total		5.000,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0010	
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo 1.000,00
Total		1.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	04	Praças, Parques e Jardim
Funcional	15.452.0012	



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Ação	2.057	Conservação de Praças Parques e Jardins	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	30.000,00
Total			30.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	80.000,00
Total			80.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	09	Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável	
Funcional	18.541.0015		
Ação	2.067	Atividades de Gestão Ambiental	
Elemento/FR	3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros serviços de Terceiros – P. J.	1.000,00
Total			3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00

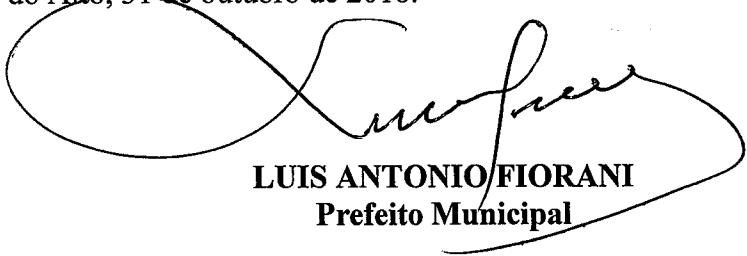
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

R\$ 209.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 31 de outubro de 2018.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 31 de outubro de 2018, conforme ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesa, a seguir:

2.030 – Repasse à Creche Coração de Jesus:

Repasse adicional à Creche Coração de Jesus - Aditamento de Termo de Colaboração.

2.027 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental:

Peças para veículos;

2.043 - Atividades Unid. Básic. de Saúde I – Pronto Atendimento:

Serviço de manutenção de veículos.

2.045 - Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia:

Materiais para manutenção;

2.057 – Conservação de Praças, Parques e Jardins:

Serviços de manutenção em praças;

2.058 – Conservação de Vias Públicas:

Pintura de solo em vias do Município;

2.067 – Atividades de Gestão Ambiental:

Despesas de viagens, materiais de consumo (mudas e outros) e Serviços de Terceiros.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal